



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Dá nova redação ao art. 3º, acrescenta o art. 3º-A e dá nova redação ao art. 8º no Decreto Legislativo nº 9, de 13 de novembro de 2013, que instituiu o título Empresa Amiga do Idoso na Câmara Municipal.

PATRÍCIA TAINE BECK, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faça saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** Este Decreto Legislativo dá nova redação ao art. 3º, acrescenta o art. 3º-A e dá nova redação ao art. 8º no Decreto Legislativo nº 9, de 13 de novembro de 2013, que instituiu o título Empresa Amiga do Idoso na Câmara Municipal.

**Art. 2º** O art. 3º do Decreto Legislativo nº 9, de 13 de novembro de 2013, modificado pelo Decreto Legislativo nº 9, de 30 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para se habilitar à concessão do título, a empresa interessada deverá se inscrever junto à Câmara Municipal de Novo Hamburgo, até o final do mês de julho do ano corrente, apresentando relatório comprobatório das atividades desenvolvidas em benefício da pessoa idosa.” (NR)

**Art. 3º** O Decreto Legislativo nº 9, de 13 de novembro de 2013, fica acrescido do art. 3º-A, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A. A Empresa Amiga do Idoso pode ser indicada por vereador apresentando relatório comprobatório das atividades desenvolvidas em benefício da pessoa idosa, até o final do mês de julho do ano corrente.” (AC)

**Art. 4º** O art. 8º do Decreto Legislativo nº 9, de 13 de novembro de 2013, com redação modificada pelo Decreto Legislativo nº 9, de 30 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O título Empresa Amiga do Idoso será entregue anualmente em sessão solene do Poder Legislativo, realizada no mês de setembro nos anos em que houver empresas habilitadas.” (NR)

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ", aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

PATRÍCIA TAINÉ BECK,  
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

BEL. RACHEL TOMASI DE MELO,  
Diretora-geral.

Documento assinado digitalmente e publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Novo Hamburgo no dia 12/04/2017.